

Carapicuíba, 28 de janeiro de 2025.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 03 / 25.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez a seguinte pergunta:

“Temos um dúvida acerca do item 7.19.1 do instrumento convocatório no que diz respeito a Planilha de Preços.

• Planilha de Preços Propostos (Anexo I), **onde deverá constar os custos unitários e subtotais**, correspondentes aos itens do orçamento referencial, conforme ANEXO I .

Os custos unitários que se referem, é em relação a composição de custos unitário ou apenas o valor unitário da planilha?” (sic)

Resposta:

Na planilha de preços deverá constar os preços unitários e totais de cada item, correspondentes ao orçamento referencial.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação